

**REQUERIMENTO N° , DE 2021**

Requer a redistribuição do PL nº 494/2021, para incluir a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços no rol de comissões competentes para apreciar o mérito da matéria.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 17, II, "a" e art. 32, VI, "b", "c" e "l" do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a revisão do despacho de distribuição do PL nº 494/2021, que vedar ao fornecedor de produtos ou serviços a adoção de ferramentas de precificação dinâmica.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei citado foi distribuído, originalmente, às Comissões de Defesa do Consumidor (CDC) e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC - art. 54 RICD), sujeito à apreciação conclusiva das comissões.

A proposição em comento busca, através de alteração sugerida no Código de Defesa do Consumidor, vedar a adoção de ferramentas de precificação dinâmica por empresas, indústrias, comércios ou prestadores de serviços. A distribuição do projeto em tela para análise da CDC é correta, mas não pode ser analisada apenas sob a ótica daquela Comissão. Como



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexis Fonteyne  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211334493900>



\* CD211334493900\*

bem destacou o próprio autor do projeto, Deputado Carlos Chiodini, na justificativa de apresentação da matéria, as ferramentas de precificação dinâmica são utilizadas em diversos ramos da economia, destacadamente no mercado de compra online. Portanto, os impactos de qualquer restrição à forma como os setores econômicos vão precisar especificar seus produtos e serviços merecem a análise do colegiado responsável pelos assuntos relacionados à ordem econômica nacional, à política industrial, comercial e terceiro setor e ao direito comercial e econômico.

Deste modo, justifica-se o presente requerimento para revisão do despacho de distribuição a fim de incluir a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar quanto ao mérito da proposição.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2021.

**Alexis Fonteyne**  
Deputado Federal - NOVO/SP



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexis Fonteyne  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211334493900>



\* C D 2 1 1 3 3 4 4 9 3 9 0 0 \*